



Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

ANO IX - QUINTA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2020 - Nº 1.978

SUMÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE ...	1
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	2
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	13
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA	14
SECRETARIA DA SAÚDE.....	14
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	15

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Superintendência de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Administração declara, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o seguinte resultado de licitação:

PREGÃO: 035/2019 PROCESSO: 2019008165	
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento Transporte e Montagem de peças pré-moldadas em concreto armado, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.	
EMPRESA VENCEDORA	ITEM
CHAVES E CIA LTDA - EPP	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12.

Araguaína, 16 de janeiro de 2020.

JANIO ESPINDULA GOMES
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 031/2019

PROCESSO: 2019012511
VALIDADE: 12 (doze) meses.
OBJETO: Ata de Registro de Preços, tem por objeto: eventual Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP de 13 KG e botijão de gás (vasilhame - GLP) com recarga, destinados a atender as necessidades diárias dos programas socioassistenciais e da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DO ITEM /DOS VALORES:

M LEÃO BORBA TRANSPORTES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.096.852/0001-36, estabelecida no endereço, Rua 18 nº 377, sala 01, Bairro Vila Norte, CEP: 77.825-806, Araguaína - TO, neste ato representada por Magda Leão Borba, brasileira, casada, empresária, portadora da RG nº 2.711.631 SSP/GO e CPF nº 491.674.641-49, residente e domiciliada na Rua H, Qd 10 Lt 12, Bairro Setor Rodoviário, CEP: 77.818-690, Araguaína - TO.

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	250	UNID.	RECARGA DE GÁS: liquefeito de petróleo - GLP, em botijões padrão de 13kg, lacrado e com selo de segurança de acordo com às normas da ABNT/ANP.	88,00	22.000,00
2	10	UNID.	BOTIJÃO DE GÁS, VASILHAME DE 13KG: COM CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, padrão, lacrado e com selo de Segurança de acordo com às normas da ABNT/ANP, residencial. Dimensões aproximadas: 360 x 460mm.	255,00	2.550,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					24.550,00

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, em Araguaína, 16 de janeiro de 2020.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Superintendente de Licitações e Compras

SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

Ofício nº 10/2020 - SEDEMA

Araguaína – TO, 14 de janeiro 2020.

Assunto: INTIMAÇÃO DOS AUTUADOS EM INFRAÇÃO AMBIENTAL PARA AUDIÊNCIA DE JULGAMENTO EM SEDE DE SEGUNDA INSTÂNCIA NO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - CODEMA

Prezado Senhores,

Em cumprimento ao Artigo 185 da Lei Complementar 017/2013, combinado com artigo 184 da Lei Complementar 058/2017, venho por meio deste informar Vossas Senhorias a pauta dos Julgamentos em sede de 2ª instância a serem realizados pelo CODEMA no dia 21 de janeiro de 2020.

Processo nº	Interessado	Data/Hora
007/2018	UMANIZZARE GESTÃO PRISIONAL	21.01.2020 16h00

017/2018	ATACADÃO S/A	21.01.2020 16h:30
024/2018	CONSTRUTORA PEREIRA'S EIRELI EPP	21.01.2020 17h:00
07/2019	LAVA JATO FILADELFIA LTDA	21.01.2020 17h:30

As Sessões do Conselho CODEMA serão realizadas na sala de reuniões do Gabinete, no segundo piso da Prefeitura Municipal de Araguaína, situada na Avenida José de Brito Soares, nº 728, Setor Anhanguera, esta cidade.

Atenciosamente,

ÂNGELO CREMA MARZOLA JÚNIOR
Coordenador CODEMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA/SEMED Nº 010/2020
ARAGUAÍNA–TO, 15 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições e conferidas pela Portaria nº 052/2019;

CONSIDERANDO o presente Edital tem como parâmetro a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre a lei de licitações e contratos administrativos, a Lei municipal nº 3062 de 01/01/2017 que institui o Concurso com desconto no IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e o Decreto regulamentador nº 052 de 07/12/2017.

CONSIDERANDO a premiação conforme o item 11 do edital nº 003/2019, no sub item 11.1.2 Comercial/Industrial: aos classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares, será atribuída como premiação a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, de 70% (setenta por cento), 50% (cinquenta por cento) e 30% (trinta por cento), respectivamente.

CONSIDERANDO o concurso “NATAL DE LUZ”, promovido pela Prefeitura de Araguaína - TO, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com finalidade de eleger a decoração natalina mais ornamentada, representando o espírito de natal nos estabelecimentos comerciais/residencial.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do concurso “NATAL DE LUZ” concluído e premiado pela comissão julgadora abaixo relacionada:

Wilamas Ferreira dos Santos
Edílmo de Souza Azevedo
Vania Lucia Alves Dourado da Costa
Nara Alliny Ribeiro da Silva

Art. 2º Conforme atendendo o critério do item 10 (julgamento comercial) do edital nº 003/2019. Apresenta-se o Resultado final e suas respectivas notas.

1º Lugar: Neves e Neves Ltda. (Hotel Relicário) Nota – 197,5
2º Lugar: Silva & Silva Restaurante & Pizzaria Ltda. (Via Filadélfia) Nota – 174,7
3º Lugar: Casa de Caridade Dom Orione Nota – 162

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DE ADESÃO

CONTRATO Nº: 002/2020

PROCESSO Nº: 2019013373

ORGÃO GERENCIADOR: Secretária Municipal da Administração
ORGÃO ADERENTE: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

OBJETO: Contratação eventual de empresa especializada para locação de máquina copiadora/scanner/impressora (nova de primeiro uso), com manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças e componentes necessários à manutenção, fornecimento de material de consumo para utilização (alimentação: tonner/tinta etc), exceto papel e grampo e treinamento dos operadores do equipamento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 020/20198 - SRP nº 028/2019

FORNECEDOR: HARLEM DIAS DA COSTA - CNPJ nº 10.361.622/0001-07

VALOR ESTIMADO: R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FP: 16.1605.12.122.2006.2394; ED: 33903983; FICHA: 20191551; FONTE: 001000020.

SIGNATÁRIO: Secretária Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Araguaína - Tocantins, 02 de janeiro de 2020.

Publique-se

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação,
Cultura, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 002/2020

PROCESSO Nº: 2019013373

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATADA: HARLEM DIAS DA COSTA - CNPJ nº 10.361.622/0001-07

OBJETO: Contratação eventual de empresa especializada para locação de máquina copiadora/scanner/impressora (nova de primeiro uso), com manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças e componentes necessários à manutenção, fornecimento de material de consumo para utilização (alimentação: tonner/tinta etc), exceto papel e grampo e treinamento dos operadores do equipamento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 020/20198 - SRP nº 028/2019

VALOR: R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: Este contrato terá validade de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, com a devida publicação no Diário Oficial.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FP: 16.1605.12.122.2006.2394; ED: 33903983; FICHA: 20191551; FONTE: 001000020.

SIGNATÁRIO: Secretária Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Araguaína - Tocantins, 02 de janeiro de 2020.

Publique-se

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação,
Cultura, Esporte e Lazer.

PORTARIA/SEMED Nº 011/2020

ARAGUAÍNA–TO, 02 de Janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 052/2019, de 07/03/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Aluísio Pereira da Cruz, matrícula Nº 37819, como fiscal e como suplente o servidor, Marcos

Ferreira Duarte, matrícula nº 39306, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo 2019013373.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
002/2020	HARLEM DIAS DA COSTA - CNPJ/MF nº 10.361.622/0001-07

Objeto: locação de máquina copiadora/scanner/imprensa (nova de primeiro uso), com manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças e componentes necessários à manutenção, fornecimento de material de consumo para utilização (alimentação: tonner/tinta etc), exceto papel e grampo e treinamento dos operadores do equipamento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer de Araguaína - TO.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

ERRATA

CONSIDERANDO O EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO 004/2019, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1972 – Quarta - Feira, 08 de janeiro de 2020.

Considerando o erro de digitação do extrato supracitado e a necessidade de ratificação dos dados relativa abaixo:
PROCESSO: 2018026119

Onde se lê:

CONTRATADA: W. DE Q. VIEIRA - ME, CNPJ: Nº 07.467.975/0001-73

Leia-se:

ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ nº 07.467.975/0001-73

Araguaína – Estado do Tocantins, 16 de janeiro de 2020.

Publique-se

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal da Educação,
Cultura, Esporte E Lazer

CEI MUNICIPAL PROFESSORA EDILIA MORAES SOARES
ARAGUAÍNA – TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 001/2020

PROCESSO Nº 001/2020

CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Professora Edilia Moraes Soares.

CONTRATADO: ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMATICA

OBJETO: Serviços de Manutenção de dados e suporte técnico.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

VALOR TOTAL: R\$ 3.806,76 (Três mil oitocentos e seis reais e setenta e seis centavos)

FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 de Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína – Estado do Tocantins, 17 de Janeiro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIRIAN FONCECA OLIVEIRA NUNES DA SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 01 , DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL PROFESSORA EDILIA MORAES SOARES, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Maria Elia Rodrigues Marinho, matrícula nº 667 e Maria Bandeira Dias, matrícula nº 246, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 01/2020:

Nº do contrato	Empresa
001/2019	ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMATICA

Objeto: Manutenção de Software.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL. PROFESSORA EDILIA MORAES SOARES aos 02 (Dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2020.

NEIRIAN FONCECA OLIVEIRA NUNES DA SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 002/2020

PROCESSO Nº 002/2020

CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Professora Edilia Moraes Soares.

CONTRATADO: MIRA SEGURANÇA ELETRONICA

OBJETO: Serviços de Monitoramento intensivo.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

VALOR TOTAL: R\$ 1.980,00 (Um mil novecentos e oitenta reais)

FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 de Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína – Estado do Tocantins, 16 de Janeiro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIRIAN FONCECA OLIVEIRA NUNES DA SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 02 , DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL PROFESSORA EDILIA MORAES SOARES, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Maria Elia Rodrigues Marinho, matrícula nº 667 e Maria Bandeira Dias, matrícula nº 246, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 01/2020:

Nº do contrato	Empresa
002/2019	MIRA SEGURANÇA ELETRONICA.

Objeto: Serviços de Monitoramento intensivo.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL. PROFESSORA EDILIA MORAES SOARES aos 02 (Dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2020.

NEIRIAN FONCECA OLIVEIRA NUNES DA SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 003/2019

PROCESSO Nº 003/2019

CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Professora Edilia Moraes Soares.

CONTRATADO: TOLEDO INFO LTDA

OBJETO: Serviço de fornecimento de Conexão a Internet por Fibra Optica

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

VALOR TOTAL: R\$ 1.678,80 (Um mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)

FONTE DE RECURSO: PDDE Qualidade – Educação Conectada do Ministério da Educação

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 de Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína – Estado do Tocantins, 16 de Janeiro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIRIAN FONCECA OLIVEIRA NUNES DA SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 03 , DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL PROFESSORA EDILIA MORAES SOARES, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Maria Elia Rodrigues Marinho, matrícula nº 667 e Maria Bandeira Dias, matrícula nº 246, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 01/2020:

Nº do contrato	Empresa
003/2019	TOLEDO INFO LTDA

Objeto: Fornecimento de acesso a internet fibra optica.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL. PROFESSORA EDILIA MORAES SOARES aos 02 (Dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2020.

NEIRIAN FONCECA OLIVEIRA NUNES DA SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

Processo nº: 004/2020

Unidade: Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Professora Edilia Moraes Soares.

Assunto: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DE DESPESA E DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do serviço de energia elétrica;

CONSIDERANDO que a contratação de referido serviço é essencial ao funcionamento adequado deste CEI;

CONSIDERANDO que a empresa é a única concessionária de energia na região de abrangência na qual se encontra esta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO ser desnecessária qualquer tentativa no sentido da comprovação da compatibilidade dos valores praticados pela empresa escolhida com os de mercado uma vez que se trata de tarifas preestabelecidas, que são cobradas de todos os usuários dos serviços;

O/AESCOLA/CEI vem por meio desta apresentar justificativa para a contratação da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, em dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso XXII da Lei nº. 8.666/1993.

Diante do exposto, JUSTIFICA-SE a necessidade de se realizar a presente despesa por meio de dispensa de licitação e por esta razão, RATIFICO a presente dispensa e AUTORIZO a realização do serviço de fornecimento de energia elétrica.

Araguaína - TO, 02 de Janeiro de 2020.

Neirian Fonceca Oliveira Nunes da Silva
Presidente da Associação

CEI MUNICIPAL ELIZABETH ALVES CARVALHO
ARAGUAÍNA TOCANTINS

PORTARIA Nº 001/2020

ARAGUAÍNA-TO, 02 DE JANEIRO DE 2020.

O(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL ELIZABETH ALVES CARVALHO, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 006379 de 11/04/2017.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pelo(a) CEI / Municipal Elizabeth Alves Carvalho,

CONSIDERANDO que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento deste(a) CEI / Municipal Elizabeth Alves Carvalho;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS inscrita no CNPJ sob o n.º 25.089.509/0001-83 visando atender as necessidades desta pasta no exercício 2020, observando o valor total estimado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 001/2020 da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Elizabeth Alves Carvalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL ELIZABETH ALVES CARVALHO, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

Vânia Coelho Nascimento
Presidente da Associação

Processo nº: 002 / 2020

Unidade: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Elizabeth Alves Carvalho

Assunto: Despesas de Serviço de Energia Elétrica

JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DE DESPESA E DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do serviço de energia elétrica;

CONSIDERANDO que a contratação de referido serviço é essencial ao funcionamento adequado deste CEI;

CONSIDERANDO que a empresa é a única concessionária de energia na região de abrangência na qual se encontra esta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO ser desnecessária qualquer tentativa no sentido da comprovação da compatibilidade dos valores praticados pela empresa escolhida com os de mercado uma vez que se trata de tarifas preestabelecidas, que são cobradas de todos os usuários dos serviços;

O CEI ELIZABETH ALVES CARVALHO vem por meio desta apresentar justificativa para a contratação da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, em dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso XXII da Lei nº. 8.666/1993.

Diante do exposto, JUSTIFICA-SE a necessidade de se realizar a presente despesa por meio de dispensa de licitação e por esta razão, RATIFICO a presente dispensa e AUTORIZO a realização do serviço de fornecimento de energia elétrica.

Araguaína - TO, 07 de Janeiro de 2020.

Vânia Coelho Nascimento
Presidente da Associação

CEI MUNICIPAL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

PORTARIA Nº 01/2020, DE 08 de janeiro de 2020.

AASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL. WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Eliene Conceição Silva, matrícula nº 25146 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 090/2019:

Nº do contrato	Empresa
001/2020	ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA LTDA

Objeto: manutenção e atualização do software.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL. WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

Gercina Rodrigues dos Santos Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 02/2020, DE 08 de janeiro de 2020.

AASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL. WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Olacy Maria de S. Cavalcante matrícula nº 25146 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 091/2019:

Nº do contrato	Empresa
002/2020	CENTRAL FONE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

Objeto: MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL. WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

Gercina Rodrigues dos Santos Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 03/2020, DE 08 de janeiro de 2020.

AASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL. WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Elizabete Abreu Queiroz, matrícula nº 975 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 092/2019:

Nº do contrato	Empresa
003/2020	J.M.B.GUIMARÃES-ME.

Objeto: Elaboração e transmissão das declarações fiscais: DIPJ, RAIS, DIRF, DCTF, SEFIP, outras declarações

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL. WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

Gercina Rodrigues dos Santos Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 04/2020, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL. WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Josivania Rodrigues Ramos da Costa, matrícula nº 600 e Olacy Maria de Sousa Cavalcante, matrícula nº 857 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 093/2019:

Nº do contrato	Empresa
004/2020	TOLEDO INFO LTDA

Objeto: Prestação de Serviço de Conexão à Internet (Manutenção de Software).

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que

determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL. WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

Gercina Rodrigues dos Santos Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL CASEMIRO FERREIRA SOARES
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2020

PROCESSO Nº 004/2020

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Municipal Casemiro Ferreira Soares

CONTRATADA: ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020.

OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção do Software de GEP – Gestor de Escolas Públicas.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 5.500,32 (cinco mil quinhentos reais e trinta e dois centavos).

FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 03 de janeiro de 2020.

Publique-se

Lilma dos Santos Nascimento Souto Oliveira
Presidente da Associação

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FERREIRA BARROS
ARAGUAÍNA TOCANTINS

PORTARIA Nº 001/2020

ARAGUAÍNA-TO, 02 DE JANEIRO DE 2020.

O(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FERREIRA BARROS, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 008010 de 28/08/2019.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pelo(a) Escola Municipal José Ferreira Barros,

CONSIDERANDO que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento deste(a) Escola Municipal José Ferreira Barros;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS inscrita no CNPJ sob o n.º 25.089.509/0001-83 visando atender as necessidades desta pasta no exercício 2020, observando o valor total estimado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 002/2020 da Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal José Ferreira Barros.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FERREIRA BARROS, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 16(dezesseis) dias do mês de janeiro do ano de 2020.

NARJARA VANESSA CARVALHO BRITO

Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal José Ferreira Barros

Processo nº: 001/2020

Unidade: Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal José Ferreira Barros

Assunto: Despesas de Serviço de Energia Elétrica

JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DE DESPESA E DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do serviço de energia elétrica;

CONSIDERANDO que a contratação de referido serviço é essencial ao funcionamento adequado desta Escola;

CONSIDERANDO que a empresa é a única concessionária de energia na região de abrangência na qual se encontra esta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO ser desnecessária qualquer tentativa no sentido da comprovação da compatibilidade dos valores praticados pela empresa escolhida com os de mercado uma vez que se trata de tarifas preestabelecidas, que são cobradas de todos os usuários dos serviços;

A ESCOLA vem por meio desta apresentar justificativa para a contratação da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, em dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso XXII da Lei nº. 8.666/1993.

Diante do exposto, JUSTIFICA-SE a necessidade de se realizar a presente despesa por meio de dispensa de licitação e por esta razão, RATIFICO a presente dispensa e AUTORIZO a realização do serviço de fornecimento de energia elétrica.

Araguaína - TO, 16 de janeiro de 2020.

Narjara Vanessa Carvalho Brito
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2020

PROCESSO Nº 083/2019

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FERREIRA BARROS

CONTRATADOS: ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA - ME.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM MANUTENÇÃO DE SOFTWARE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2020 a 31/12/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 5.500,32 (cinco mil e quinhentos reais e trinta e dois centavos).

FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 16 de janeiro de 2020.

Publique-se

Narjara Vanessa Carvalho Brito

Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal José Ferreira Barros

PORTARIA Nº 002/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FERREIRA BARROS, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Jakson Alves da Silva, matrícula nº 715 e Maria dos Santos Porto, matrícula nº 24839, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 083/2019:

Nº do contrato	Empresa
001/2020	ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

Objeto: Prestação de Serviço com Manutenção de Software.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola José Ferreira Barros aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro do ano de 2020.

NARJARA VANESSA CARVALHO BRITO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS MESTRES DA
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FERREIRA BARROS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2020
PROCESSO Nº 082/2019
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FERREIRA BARROS
CONTRATADOS: MIRA SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI - ME
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA
E MONITORADA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2020 a 31/12/2020.
VALOR TOTAL: R\$ 2.268,00 (dois mil e duzentos e sessenta e oito reais).
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do
inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e
suas alterações.

Araguaína-TO, 16 de janeiro de 2020.

Publique-se

Narjara Vanessa Carvalho Brito
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola
Municipal José Ferreira Barros

PORTARIA Nº 003/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA
MUNICIPAL JOSÉ FERREIRA BARROS, no uso de suas atribuições
legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Jakson Alves da Silva, matrícula nº 715 e Maria dos Santos Porto, matrícula nº 24839, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 082/2019:

Nº do contrato	Empresa
002/2020	MIRA SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI - ME

Objeto: Prestação de Serviço de Vigilância Ostensiva e Monitorada.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola José Ferreira Barros aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro do ano de 2020.

NARJARA VANESSA CARVALHO BRITO
Presidente da Associação de Apoio de Pais Mestres da Escola
Municipal José Ferreira Barros

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2020
PROCESSO Nº 084/2019
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FERREIRA BARROS
CONTRATADOS: ESTRATÉGIA CONTÁBIL LTDA- ME.
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL DE
CONTABILIDADE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2020 a 31/12/2020.
VALOR TOTAL: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do
inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e
suas alterações.

Araguaína-TO, 16 de janeiro de 2020.

Publique-se

Narjara Vanessa Carvalho Brito
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola
Municipal José Ferreira Barros

PORTARIA Nº 004/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA
MUNICIPAL JOSÉ FERREIRA BARROS, no uso de suas atribuições
legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Jakson Alves da Silva, matrícula nº 715 e Maria dos Santos Porto, matrícula nº 24839, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 084/2019:

Nº do contrato	Empresa
003/2020	ESTRATÉGIA CONTÁBIL LTDA- ME

Objeto: Prestação de Serviço Técnico Profissional de Contabilidade.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem

como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola José Ferreira Barros aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro do ano de 2020.

NARJARA VANESSA CARVALHO BRITO

Presidente da Associação de Apoio de Pais Mestres da Escola Municipal José Ferreira Barros

ESCOLA MUNICIPAL JOSE GOMES SOBRINHO
ARAGUAÍNA TOCANTINS

PORTARIA/SEMED Nº 001/2020

ARAGUAÍNA–TO, 09 DE JANEIRO DE 2020.

O(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GOMES SOBRINHO, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 1021863 de 05/03/2018.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pelo(a) Escola Municipal José Gomes Sobrinho,

CONSIDERANDO que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento deste(a) Escola;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS inscrita no CNPJ sob o nº 25.089.509/0001-83 visando atender as necessidades desta pasta no exercício 2020, observando o valor total estimado de R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 002/2020 da Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal José Gomes Sobrinho

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GOMES SOBRINHO, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

(Franciane Mota da Silva)
Presidente da Associação

Processo nº: 01/2020

Unidade: Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal José Gomes Sobrinho

Assunto: DESPESAS DE SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA

JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DE DESPESA E DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do serviço de energia elétrica;

CONSIDERANDO que a contratação de referido serviço é essencial ao funcionamento adequado desta Escola

CONSIDERANDO que a empresa é a única concessionária de energia na região de abrangência na qual se encontra esta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO ser desnecessária qualquer tentativa no sentido da comprovação da compatibilidade dos valores praticados pela empresa escolhida com os de mercado uma vez que se trata de tarifas preestabelecidas, que são cobradas de todos os usuários dos serviços;

A ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GOMES SOBRINHO vem por meio desta apresentar justificativa para a contratação da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A CNPJ nº 25.086.034/0001-71, em dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso XXII da Lei nº. 8.666/1993.

Diante do exposto, JUSTIFICA-SE a necessidade de se realizar a presente despesa por meio de dispensa de licitação e por esta razão, RATIFICO a presente dispensa e AUTORIZO a realização do serviço de fornecimento de energia elétrica.

Araguaína - TO, 02 de Janeiro de 2020.

Franciane Mota da Silva
Presidente da Associação

ESCOLA MUNICIPAL MODERNA PROFESSORA MARIA DOS ANJOS
CARREIRO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2020

PROCESSO Nº 01/2020

CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres Escola Municipal Moderna Professora Maria dos Anjos Carreiro

CONTRATADA: W. De Q. Vieira - ME

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020

OBJETO: Escola Municipal Moderna Professora Mª dos Anjos Carreiro

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2020 a 31/12/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 5.500,32 (Cinco mil e quinhentos reais e trinta e dois centavos)

FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de Janeiro de 2020.

Publique-se

Lucia Helena Gomes Carneiro
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2020
 PROCESSO Nº 02/2020
 CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres Escola Municipal Moderna Professora Maria dos Anjos Carreiro
 CONTRATADA: Silva e Silva Contabilidade e Consultoria
 DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2020
 OBJETO: Escola Municipal Moderna professora Maria dos Anjos Carreiro
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2020 a 31/12/2020.
 VALOR TOTAL: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
 FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de janeiro de 2020.

Publique-se

Lucia Helena Gomes Carneiro
 Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2020
 PROCESSO Nº 03/2020
 CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres Escola Municipal Moderna Professora Maria dos Anjos Carreiro
 CONTRATADA: Harlem Dias da Costa
 DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2020
 OBJETO: Escola Municipal Moderna Professora Mª dos Anjos Carreiro
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/02/2020 a 31/12/2020.
 VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
 FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de janeiro de 2020.

Publique-se

Lucia Helena Gomes Carneiro
 Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2020
 PROCESSO Nº 04/2020
 CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres Escola Municipal Moderna Professora Maria dos Anjos Carreiro
 CONTRATADA: Centralfone Segurança Eletrônica LTDA-EPP.
 DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020
 OBJETO: Escola Municipal Moderna
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2020 a 31/12/2020.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.513,76 (dois mil quinhentos e treze reais e setenta e seis centavos).
 FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de Janeiro de 2020.

Publique-se

Lucia Helena Gomes Carneiro
 Presidente da Associação

Portaria de Nomeação para fiscais e Suplentes

PORTARIA Nº 11, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MODERNA PROFESSORA MARIA DOS ANJOS CARREIRO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Nilva Pereira Reis, matrícula 17780, e Adriana de Sousa Alencar, matrícula 27601, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com os Processos de n.º 03 e 05/2020:

Nº CONTRATO	Nº PROCESSO	EMPRESA
003/2020	003/2020	Harlem Dias da Costa
005/2020	005/2020	Toledo Info LTDA- ME

Objeto: Locação de Máquinas e Equipamentos e serviços de processamento de dados

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MODERNA aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2020.

LUCIA HELENA GOMES CARNEIRO
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

Portaria de Nomeação para fiscais e Suplentes

PORTARIA Nº 10, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MODERNA PROFESSORA MARIA DOS ANJOS CARREIRO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Paulo César Bonifácio, matrícula 596, e Andreia Maria de Sousa Silva, Matrícula 29378, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com os Processos de n.º

01,02,04/2020:

Nº do CONTRATO	Nº DO PROCESSO	EMPRESA
001/2020	001/2020	W. DE Q. Vieira
002/2020	002/2020	SILVA & SILVA Contabilidade e consultoria
004/2020	004/2020	Centralfone Segurança Eletrônica LTDA-EPP

Objeto: Serviço de Vigilância ostensiva e Monitoramento Eletrônico, serviços técnicos profissionais e serviços de processamento de dados.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MODERNA aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2020.

LUCIA HELENA GOMES CARNEIRO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

Processo nº: 06/2020

Unidade: Associação de Apoio de pais e Mestres da Escola Municipal Moderna Professora Maria dos Anjos Carreiro

Assunto: Despesas de serviços de energia elétrica

JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DE DESPESA E DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do serviço de energia elétrica;

CONSIDERANDO que a contratação de referido serviço é essencial ao funcionamento adequado desta ESCOLA;

CONSIDERANDO que a empresa é a única concessionária de energia na região de abrangência na qual se encontra esta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO ser desnecessária qualquer tentativa no sentido da comprovação da compatibilidade dos valores praticados pela empresa escolhida com os de mercado uma vez que se trata de tarifas preestabelecidas, que são cobradas de todos os usuários dos serviços;

A ESCOLA MUNICIPAL MODERNA PROFESSORA MARIA DOS ANJOS CARREIRO vem por meio desta apresentar justificativa para a contratação da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, em dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso XXII da Lei nº. 8.666/1993.

Diante do exposto, JUSTIFICA-SE a necessidade de se realizar a presente despesa por meio de dispensa de licitação e por esta razão, RATIFICO a presente dispensa e AUTORIZO a realização do serviço de fornecimento de energia elétrica.

Araguaína - TO, 06 de janeiro de 2020.

Lucia Helena Gomes Carneiro
Presidente da Associação

ESCOLA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS
ARAGUAÍNA TOCANTINS

Processo nº: 001/2020

Unidade: Associação de Pais, Alunos e Mestres de Apoio À Escola São Municipal São Domingos

Assunto: Despesas de Serviço de Energia Elétrica.

JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DE DESPESA E DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do serviço de energia elétrica;

CONSIDERANDO que a contratação de referido serviço é essencial ao funcionamento adequado deste Unidade Escolar;

CONSIDERANDO que a empresa é a única concessionária de energia na região de abrangência na qual se encontra esta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO ser desnecessária qualquer tentativa no sentido da comprovação da compatibilidade dos valores praticados pela empresa escolhida com os de mercado uma vez que se trata de tarifas preestabelecidas, que são cobradas de todos os usuários dos serviços;

A Escola Municipal São Domingos vem por meio desta apresentar justificativa para a contratação da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, em dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso XXII da Lei nº. 8.666/1993.

Diante do exposto, JUSTIFICA-SE a necessidade de se realizar a presente despesa por meio de dispensa de licitação e por esta razão, RATIFICO a presente dispensa e AUTORIZO a realização do serviço de fornecimento de energia elétrica.

Araguaína - TO, 16 de Janeiro de 2020.

Sandra Lúcia Ferreira
Presidente da Associação

ESCOLA MUNICIPAL ZECA BARROS
ARAGUAÍNA TOCANTINS

Processo nº: 04/2020

Unidade: Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Zeca Barros

Assunto: Serviço de Energia Elétrica

JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DE DESPESA E DISPENSA DE LICITAÇÃO

A ESCOLA MUNICIPAL ZECA BARROS vem por meio desta apresentar justificativa para a contratação da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, em dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso XXII da Lei nº. 8.666/1993.

Consideramos que a dispensa se faz cabível uma vez que se tratar de despesa com serviço de energia elétrica fornecida pela empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, essencial ao funcionamento desta unidade de ensino.

Desta forma, por se tratar de situação que alcança amparo legal no inciso XXII, do art. 24, da Lei de Licitações, uma vez que a referida empresa é a concessionária de energia na região de abrangência na qual se encontra esta Unidade de Ensino, a realização da presente despesa se dará por meio de dispensa de licitação, com a devida juntada de documentação.

Diante do exposto, JUSTIFICA-SE a necessidade de se realizar a presente despesa por meio de dispensa de licitação e por esta razão, RATIFICO a presente dispensa e AUTORIZO a realização do serviço de fornecimento de energia elétrica.

Araguaína - TO, 06 de Janeiro de 2020.

Silvana dos Santos Vilar Negri
Presidente da Associação

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020 DE 16 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica para atender a iluminação pública deste município, por meio de dispensa de licitação;

Considerando que a empresa abaixo descrita, enquadra-se na hipótese de que trata o inciso XXII, do artigo 24, da lei 8.666/93 com fornecimento de energia elétrica.

Considerando o Parecer nº 036/2020, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de dispensa de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA, inscrita sob o CNPJ nº 25.086.034/0001-71, para a contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, pelo prazo de 7 (sete) meses, com vigência a partir da assinatura do contrato de prestação de serviços, pelo valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 15.452.2011.2340, Elemento de Despesa 33.90.39.43, Fonte 0123, Ficha 20200482.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA Nº 002/2017

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020 DE 16 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica para atender a esta Pasta e os Logradouros Público, por meio de dispensa de licitação;

Considerando que a empresa abaixo descrita, enquadra-se na hipótese de que trata o inciso XXII, do artigo 24, da lei 8.666/93 com fornecimento de energia elétrica.

Considerando o Parecer nº 037/2020, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de dispensa de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA, inscrita sob o CNPJ nº 25.086.034/0001-71, para a contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência a partir da assinatura do contrato de prestação de serviços, pelo valor total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 04.122.2006.2335, Elemento de Despesa 33.90.39.43, Fonte 010, Ficha 20200431.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA Nº 002/2017

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020 DE 16 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada e tratamento e saneamento básico, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando que a empresa abaixo descrita, é a única BRK Ambiental Participações S.A;

Considerando o Parecer nº 038/2020, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS-SANEATINS, inscrita sob o CNPJ nº 25.089.509/0001-83, para a contratação de serviços de fornecimento de água tratada e tratamento e saneamento básico, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência a partir da assinatura do contrato de prestação de serviços, pelo valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 04.122.2006.2.335, Elemento de Despesa 33.90.39.44, Fonte 0010, Ficha 20200431.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA Nº 002/2017

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA

PORTARIA 01, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.134, de 30 de dezembro de 1991 e Lei Municipal nº 2.829, de 31 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, combinado com o art. 86 e parágrafo único, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, o gozo das férias da servidora, Anacelles Quinta Zum Bach, matrícula 30855, referente ao período aquisitivo de 02/01/2019 a 01/01/2020, prevista para o período de 02/01/2020 a 31/01/2020, assegurando-lhe o direito de usufruir em período posterior.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal
Portaria: 347/2017

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato nº 003/2020
Processo nº 2019009306
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: AP EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP
Objeto: Conclusão da Ampliação da Unidade Básica de Saúde Pontes, proveniente de repasse nº 11046.7590001/13-006, celebrado entre o Governo Federal, por intermédio do Ministério da Saúde e o município de Araguaína – TO.
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS
Valor total: R\$ 191.443,82 (cento e noventa e um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos)
Data da Assinatura: 10/01/2020
Vigência: de 13/01/2020 a 12/01/2021
Dotação:

AÇÃO	Construção, implantação e fiscalização de edificações, espaços públicos e urbanos
Funcional Programática	10.301.2060.1375
Elemento de Despesa	4.4.90.51
Ficha	20190059
Fonte	0010
Ficha	20191263
Fonte	0498

Signatário: Secretário Municipal de Saúde

Araguaína/TO, 10 de janeiro de 2020

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

PORTARIA/GAB/SMS Nº 003/2020 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora ANDRÉA AIRES FERREIRA, matrícula nº 35639, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercer o encargo de Fiscal do Processo abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do Contrato abaixo especificado, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo Nº 2019009306:

Nº CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
003/2020	AP EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP
Objeto: Conclusão da Ampliação da Unidade Básica de Saúde Pontes, proveniente de repasse nº 11046.7590001/13-006, celebrado entre o Governo Federal, por intermédio do Ministério da Saúde e o município de Araguaína – TO.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

ERRATA

CONSIDERANDO a análise ao processo nº 2019014259, que trata da aquisição de oxigênio medicamentoso, com disponibilização de cilindros em regime de comodato, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde através do Serviço de Atenção Domiciliar – SAD, constante da Ata de Registro de Preços nº 041/2019.

CONSIDERANDO o extrato do Contrato de fornecimento nº 060/2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.971 de 07 de janeiro de 2020.

CONSIDERANDO o erro material na digitação do extrato, onde se refere a vigência do referido contrato, e há necessidade de retificar os itens abaixo, segue correção:

Onde se lê:

Vigência: de 01/01/2019 a 30/06/2020

Leia-se:

Vigência: de 01/01/2020 a 31/03/2020

Araguaína - TO, 16 de janeiro de 2020

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal da Saúde
Portaria nº 005/2017

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa TACIANA FRIZON inscrita no CNPJ nº 04.270.183/0002-05, de nome fantasia VITÓRIA RÉGIA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO, torna público que requereu a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SEDEMA a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para atividade farmácia de manipulação, no seguinte endereço avenida Primeiro de Janeiro, nº 1655, quadra 41, lote 12, Centro, cidade em Araguaína – TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº. 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº. 007/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.